



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N° 5.266, de 30 de dezembro de 2002.

PROJETO DE LEI Nº. 5.375 Autor: Vereador Tomaz Beltrão

DA DENOMINAÇÃO

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada TRIUNFO, a Rua localizada no topo da encosta do Riacho Reginaldo, perpendicular a Rua Joana Rodrigues da Silva (antiga Rua do Arame), no Bairro do Jacintinho, nesta Capital.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 30 de dezembro de 2002.

KÁTIA BORN RIBEIRO. Prefeita.

Publicado no DOM

Functioning Responsavel

Baixado Em: 06/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação: